



**PROCON**  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
**MARACANAÚ**

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Número de Atendimento:** 2608056400100038301

**Reclamante/Consumidor(a):** Edmilson Holanda Lima , **CNPJ/CPF:** 155.403.673-91 , **Endereço:** Rua 113 - 120 - Acaracuzinho - Maracanaú - CE - 61920-520 , **Telefone:** (85) 90000-0000 , **E-mail:** .

**Procurador(a):** , **CNPJ/CPF:** , **Telefone:** , **E-mail:** .

**Reclamado/Fornecedor:** AUTO PECAS CAMPINA GRANDE LTDA , **CPF/CNPJ:** 07.343.858/0001-06 , **Endereço:** . **E-mail:** [facmagalhaes@yahoo.com.br](mailto:facmagalhaes@yahoo.com.br).

Ao(s) 15 de Setembro de 2026 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350 , perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram o consumidor o sr. Edmilson Holanda Lima e o Fornecedor AUTO PECAS CAMPINA GRANDE LTDA, representado pelo sócio o Sr. Francisco André Carneiro Magalhães, inscrito no CPF sob nº 390.192.503-10.

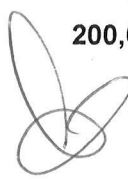
Dada a palavra ao(à) sócio(a) da empresa reclamada AUTO PEÇAS CAMPINA GRANDE LTDA., este(a) informa que, em caráter estritamente conciliatório, a empresa propõe o pagamento da dívida no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), mediante boleto bancário, a ser quitado em 03 (três) parcelas, sem juros, com vencimento no dia 30 de cada mês, sendo 02 (duas) parcelas de R\$ 66,67 (sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e 01 (uma) parcela de R\$ 66,66 (sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Dada a palavra ao(a) consumidor(a), este informou esta ciente e de acordo.

**DO(A) CONCILIADOR(A)**

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

**1. Fica a empresa reclamada, por mera liberalidade e em caráter estritamente conciliatório, a cumprir o acordo aceito pelo consumidor, consistente no pagamento da dívida no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), mediante boleto bancário, a ser quitado em 03 (três) parcelas, sem juros,**

**Endereço:** Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.

**E-mail:** [audiencia\\_procon@maracanau.ce.gov.br](mailto:audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br) - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011

com vencimento no dia 30 de cada mês, sendo 02 (duas) parcelas de R\$ 66,67 (sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e 01 (uma) parcela de R\$ 66,66 (sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

2. Fica o consumidor comprometido a comparecer à loja da empresa reclamada para realizar a retirada dos respectivos boletos bancários, a fim de viabilizar o cumprimento do presente acordo.

3. Fica o reclamante ciente que se a empresa não cumprir o presente acordo deverá comunicar a este órgão consumerista.

4. Fica, portanto, estabelecido o compromisso da reclamada de cumprir integralmente o acordo, sob pena de aplicação de multa e das demais sanções administrativas cabíveis, previstas no Código de Defesa do Consumidor e legislações correlatas.

Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), ofertou ainda uma proposta de acordo aceita pelo(a) Consumidor(a), bem como, realizou a juntada dos seguintes documentos: defesa administrativa, atos constitutivos

Dito isto, e ACORDO FIRMADO entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).



Maracanaú, 15 de Setembro de 2026.

*Luana de Souza Rodrigues*

LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))

*Edmilson Holanda Lima*

EDMILSON HOLANDA LIMA (Consumidor(a))

**PRESENÇA VIRTUAL**

**FRANCISCO ANDRE CARNEIRO MAGALHAES (Socio(a))**

**AUTO PECAS CAMPINA GRANDE LTDA (Fornecedor)**

